



Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 16/10/2024 até a data de 1/1/20.

Resp. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

PORTARIA Nº 464/2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA DANIELA DAMMANN”

O SENHOR GILMAR WEBER TOLFO, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a servidora Daniela Dammann completou cinco anos ininterruptos de Serviço ao Município, no período de 06 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2024, nos termos dos Artigos 95 e 96, da Lei Municipal nº. 35/93;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora protocolado no Setor de Pessoal na data de 30 de setembro de 2024, com Despacho Favorável ao Pagamento da Gratificação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 e o Parecer Jurídico, datado em 16 de maio de 2023 da Procuradoria deste município de São José das Missões;

RESOLVE:

CONCEDER O PAGAMENTO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE no valor igual a um mês de vencimento do seu Cargo Efetivo, pagos em moeda corrente a servidora Daniela Dammann.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 16 de outubro de 2024.

GILMAR WEBER TOLFO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER DE QUADROS BERNARDI
Sec. Mun. de Administração